



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0284/2013

Em 26 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1069/12**, de autoria do Vereador **ALUISIO BRAZ**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutores de velocidade de veículos nos locais indicados contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

As vias mencionadas, com mão dupla de direção, medindo 10 metros de largura, com estacionamento permitido em ambos os lados, sinalizadas com legendas "devagar", conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, não houve o registro de ocorrência de acidentes.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal